



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 03 12 2008

*Audifax*

**LEI Nº 3308**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "1ª IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE RESIDENCIAL COLINA DE LARANJEIRAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "1ª IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE RESIDENCIAL COLINA DE LARANJEIRAS" sede à Rua Monte Castelo s/nº - Bairro Residencial Colina de Laranjeiras, neste Município.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 2 de dezembro de 2008.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

Processo: 64.530/2008

VST